



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.273, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO ATOS
DE FRUTAL - MG

De autoria do Vereador: Sinomar Borges

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Atos de Frutal -MG, com sede nesta cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de setembro de 2016

Prefeitura Municipal de Frutal

128 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES